



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - PMI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMI

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019 – PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS PADRE NICOLAU SCHUSTER, RUA ARNILDO KO FREITAG, RUA CAETANO MATTANA, RUA HEDI KLEIN MATZENBACHER, RUA FLORIANO SCHAEFFER, ACOSTAMENTO DA AVENIDA BRASIL, RUA EDMUNDO WOLFART, RUA DAS HORTÊNCIAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS GUILHERMINA KO FREITAG, RUA ANTUNES DE SÁ, RUA JOAQUIM MATHEUS PINTO, RUA DA CASCATA, RUA SIGFRIED GAUER, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO AO PROCESSO Nº 17944100012/2018-13 – BADESC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA E A EMPRESA VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, 380, sala 102 - Bairro Centro, na cidade de Capinzal SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.303.137/0001-71, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Sigmundo Gomig, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.144.742 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 698.895.119-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2019 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade em efetuar termo de supressão onde constata glosa de alguns itens no valor de R\$ 1.688,10 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos) e acréscimo de alguns itens no valor de R\$ 2.549,50 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) na obra de pavimentação da Rua Antunes de Sá, conforme relatório de medição efetuado pela Engenharia do município totalizando acréscimo no valor de R\$ 861,40 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), nos termos do despacho que consta nos autos;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 056/2019, para alterar o item 4.1 da Clausula Quarta **LOTE II Recapeamento** da Rua Antunes de Sá, que trata do valor contratual acrescentando o valor de 861,40 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução das obras previstas na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.214.201,58 (um milhão duzentos e quatorze mil duzentos e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

um reais e cinquenta e oito centavos) conforme segue:

LOTE I Pavimentação; o valor total de R\$ 831.386,69 (oitocentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 498.832,01 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e um centavo) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 332.554,68 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução, conforme os seguintes itens:

a) **Rua Padre Nicolau Schuster**, o valor total de R\$ 93.722,82 (noventa e três mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 56.233,69 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 37.489,13 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e treze centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

b) **Rua Arnildo Ko Freitag**, o valor total de R\$ 104.009,88 (cento e quatro mil e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 62.405,93 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa e três centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 41.603,95 (quarenta e um mil seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

c) **Rua Caetano Mattana**, o valor total de R\$ 158.641,43 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 95.184,86 (noventa e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 63.456,57 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

d) **Rua Hedi Klein Matzenbacher (trecho I)**, o valor total de R\$ 81.424,42 (oitenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 48.854,65 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 32.569,77 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

e) **Rua Floriano Schaeffer**, o valor total de R\$ 107.613,67 (cento e sete mil seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 64.568,20 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 43.045,47 (quarenta e três mil e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

f) **Acostamento da Avenida Brasil**, o valor total de R\$ 87.801,49 (oitenta e sete mil oitocentos e um reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 52.680,89 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 35.120,60 (trinta e cinco mil cento e vinte reais e sessenta centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

g) **Rua Edmundo Wolfart**, o valor total de R\$ 163.522,23 (cento e sessenta e três mil quinhentos e vinte dois reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 98.113,34 (noventa e oito mil cento e treze reais e trinta e quatro centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 65.408,89 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

h) **Rua das Hortências**, o valor total de R\$ 34.650,75 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 20.790,45 (vinte mil setecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 13.860,30 (treze mil oitocentos e sessenta reais e trinta centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

LOTE II Recapeamento; o valor total de R\$ 382.814,90 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e noventa centavos), sendo R\$ 229.688,94 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) o valor total correspondente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

aos materiais e R\$ 153.125,96 (cento e cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução, conforme os seguintes itens:

i) Recapeamento asfáltico da Rua Guilhermina Ko Freitag, o valor total de R\$ 141.782,80 (cento e quarenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), sendo R\$ 85.069,68 (oitenta e cinco mil e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 56.713,12 (cinquenta e seis mil setecentos e treze reais e e doze centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

j) Recapeamento asfáltico da Rua Antunes de Sá, o valor total de R\$ 67.755,24 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 40.653,14 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 27.102,10 (vinte sete mil cento e dois reais e dez centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

k) Recapeamento asfáltico da Rua Joaquim Matheus Pinto, o valor total de R\$ 37.315,55 (trinta e sete mil trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 22.389,33 (vinte dois mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 14.926,22 (quatorze mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

l) Recapeamento asfáltico da Rua da Cascata, o valor total de R\$ 95.599,83 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 57.359,90 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 38.239,93 (trinta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

m) Recapeamento asfáltico da Rua Rua Sigfried Gauer, o valor total de R\$ 40.361,48 (quarenta mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 24.216,89 (vinte e quatro mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 16.144,59 (dezesseis mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 29 de maio de 2020.

**Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Sócio Administrador: Sigmundo Gomig
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68

Nome: Cristiane Ferri
CPF: 098.633.269-09